



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.966, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação de diversos imóveis e posteriormente a alienação.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder à desafetação dos imóveis constantes nos incisos abaixo, a fim de possibilitar a alienação dos referidos.

I - uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade, zona urbana, sob matrícula n.º 22.929, livro n.º 02 do Registro de Imóveis de Montenegro – RS.

II - uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade, zona urbana, sob matrícula n.º 24.699, livro n.º 02 do Registro de Imóveis de Montenegro – RS.

III – um terreno, sem benfeitoria, situado nesta cidade, zona urbana, sob matrícula 27.832, livro n.º 02 do Registro de Imóveis de Montenegro – RS.

VI – um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, zona urbana, sob matrícula 8.887, livro n.º 02 do Registro de Imóveis de Montenegro – RS.

V - um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, zona urbana, sob matrícula 8.911, livro n.º 02 do Registro de Imóveis de Montenegro – RS.

Art. 2º Procedida a desafetação, fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos nos incisos do artigo 1º, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 14.133/2021 e pelo preço estabelecido no Parecer Técnico - Avaliação de Imóvel, obedecidas todas as exigências e formalidades legais.

Parágrafo único. Os valores provenientes das alienações serão destinados ao Fundo Municipal para desapropriação, construção, revitalização, ampliação ou reforma de bens imóveis do Município de Montenegro-RS.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADIMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”